

CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA

Rua Ernesto do Canto 1-A | 9500-312 Ponta Delgada |

Tel.: 296 28 66 66 / 296 28 58 40 crpd.edu.azores.gov.pt

Novo coronavírus COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Índice

1. INTRODUÇÃO
2. DEFINIÇÃO DE EQUIPAS
 - 2.1. Coordenador e Equipa operativa
 - 2.2. Cadeia de “comando e controlo”
 - 2.3. Funções
4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS
5. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE
6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO
 - 6.1. Informação e capacitação
 - 6.2. Medidas de higiene do ambiente escolar
 - 6.3. Medidas de isolamento e distanciamento social
7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA
ESPECIFICO PARA O NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2/COVID-19)
8. MEDIDAS DE CONTENÇÃO
9. PLANO DE COMUNICAÇÃO
10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO
11. AVALIAÇÃO
12. FONTES DE CONSULTA

1. Introdução

As escolas assumem um papel muito importante na prevenção da contaminação pelo novo coronavírus COVID-19, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

O Conservatório Regional de Ponta Delgada adotou um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta doença, tendo em conta as diretrizes emanadas pela Direção da Regional da Educação, Direção Regional da Saúde e Direção Geral da Saúde.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adoptar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido, o Conservatório elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA (PC), que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia do COVID-19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos da eventual pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, auxiliares da ação educativa, outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da contaminação do vírus em questão.

As medidas necessárias, a sua calendarização e as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da eventual pandemia.

O Plano de Contingência é o adequado ao momento, podendo ser revisto e atualizado a todo o tempo.

2. DEFINIÇÃO DE EQUIPAS

2.1 Coordenador e Equipa Operativa

A Coordenação global do Plano é assumida pelo Órgão de Gestão da Escola, apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o Centro de Saúde de Ponta Delgada, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador:

Isabel Albergaria (Presidente do Conselho Executivo do CRPD)

Equipa Operativa:

Rita Medeiros (Vice-Presidente do Conselho Executivo)

Roberto Martins (Vice-Presidente do Conselho Executivo)

Ana Paula Borges (Coordenadora dos Serviços Administrativos)

Higino Espada (Assistente dos Serviços Administrativos Informática e Telecomunicações)

Ana Gaipo (Coordenadora dos Diretores de Classe)

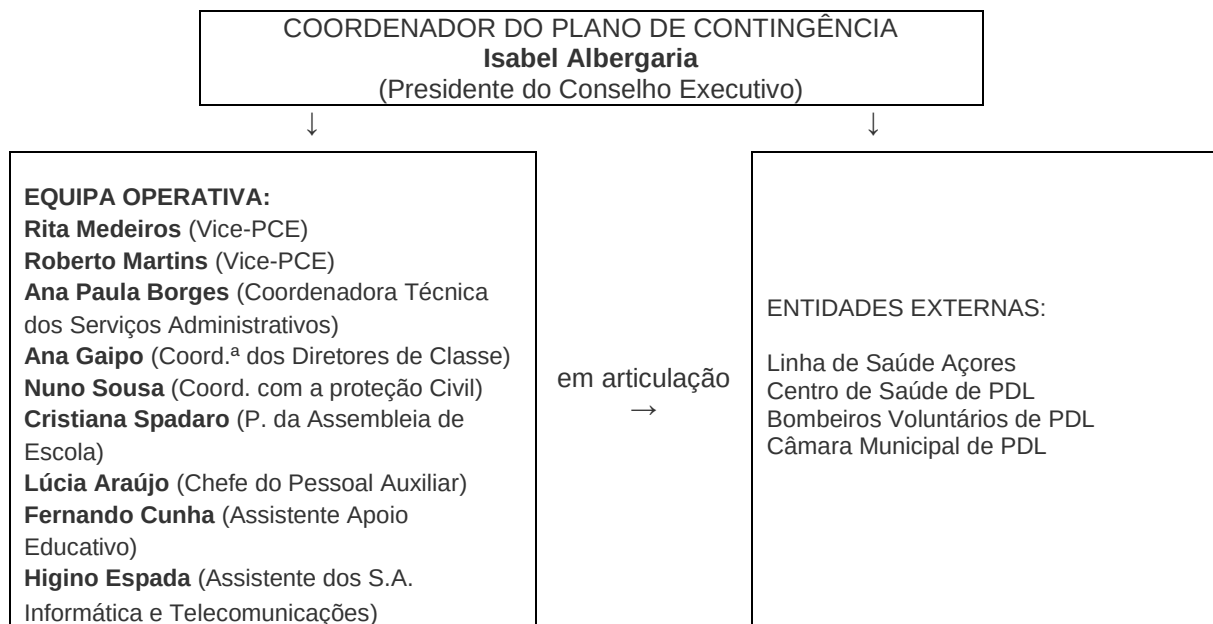
Nuno Sousa (Coordenação com a proteção Civil)

Cristiana Spadaro (Presidente da Assembleia de Escola)

Lúcia Araújo (Chefe Pessoal Auxiliar)

Fernando Cunha (Assistente de Apoio Educativo)

2.2. Cadeia de “comando e controlo”



2.3. Funções

O **Coordenador do Plano de Contingência** é responsável pela apresentação, organização, divulgação, implementação e coordenação do plano de contingência. Diligência no sentido de:

- ✓ Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- ✓ O contacto com a linha de Saúde Açores 24 (808 24 60 24) no caso de suspeita de infeção pelo novo Coronavírus;
- ✓ O contacto continuado com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com infeção;
- ✓ A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- ✓ O contacto com a DRE, em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo, bem como fornecimento dos dados relativamente à eventual infeção pelos documentos próprios;
- ✓ Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes;
- ✓ Coordenar uma reunião diária com a coordenação operacional tendo em vista a possibilidade de alteração do cenário pandémico.

A equipa operacional tem as seguintes funções:

COORDENAÇÃO OPERATIVA

Rita Medeiros e Roberto Martins têm como responsabilidade garantir o bom funcionamento das medidas de prevenção delineadas no presente Plano de Contingência. Os restantes membros da equipa operativa devem prestar toda a informação e articular a sua informação com Rita Medeiros e Roberto Martins.

Canal de comunicação:

Roberto Martins – Serviços administrativos (Ana Paula Borges);

Rita Medeiros – Alunos (coordenadora dos Diretores de Classe Ana Gaipo);

Lúcia Araújo e Fernando Cunha – Articulação das medidas com os funcionários tendo em conta as informações das autoridades sanitárias;

Higino Espada – Questões informáticas e telecomunicações;

FUNÇÕES DA RESTANTE EQUIPA OPERACIONAL

Coordenadora Técnica (Ana Paula Borges)

a) identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de suspeita ou infeção pelo Coronavírus (comunica com Roberto Martins);

b) levantamento dos funcionários com patologias (devidamente comprovadas) que possam ver aumentado o risco de consequências de saúde em caso de eventual contágio;

Chefe de Pessoal de Apoio Educativo (Lúcia Araújo)

Gere os recursos humanos do respetivo setor, garante que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento. Levantamento dos funcionários com patologias (devidamente comprovadas) que possam ver aumentado o risco de consequências de saúde em caso de eventual contágio (comunica diretamente com Roberto Martins).

Define os “funcionários acompanhantes” e seus substitutos no caso de eventual ausência.

Coordenadores de Diretores de Turma (Ana Gaipo)

Sensibilizar os Diretores de Classe para a necessidade de divulgarem as boas práticas de higiene e prevenção da contaminação e chamarem a atenção para o princípio de responsabilidade social junto dos alunos e Encarregados de Educação (comunica com Rita Medeiros).

Coordenadores com a Proteção Civil (Nuno Sousa)

Comunicar eventuais falhas e/ou sugestões de melhoria no que diz respeito à proteção civil (comunica diretamente com Higinio Espada).

Informática e Telecomunicações (Higinio Espada)

Vistoria às condições operacionais das questões relacionadas com as telecomunicações, redes informáticas e operacionalidade dos recursos materiais (comunica com Roberto Martins).

Presidente da Assembleia de Escola (Cristiana Spadaro)

Responsável pela comunicação com a Associação de Pais da escola. Deve reportar ao coordenador do plano, Isabel Albergaria.

EM CASO DE AUSÊNCIA DE ALGUM ELEMENTO SERÁ DESIGNADO O SEU SUBSTITUTO PELA COORDENAÇÃO OPERACIONAL.

4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Na eventual fase pandémica da atividade COVID-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

PORTARIA 1 elemento

MANUTENÇÃO E LIMPEZA/DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO ÀS ATIVIDADES LETIVAS 3 elementos

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2 elementos

CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA Todos os elementos presentes na escola

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços como, por exemplo, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após confirmação da existência de planos de contingência das empresas referidas.

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

ATIVIDADES | N.º de elementos

Equipa Operativa | 2

Segurança (portaria) | 1

Serviços Administrativos | 1

5. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

No caso de o absentismo de professores ser elevado, deverá ser elaborada reorganização dos horários dando prioridade aos anos/disciplinas correspondentes a fim de ciclo.

Prioridades letivas:

- 1.^a disciplinas correspondentes ao fim do ciclo secundário.
- 2.^a disciplinas correspondentes ao fim do 3º ciclo do ensino básico.
- 3.^a disciplinas correspondentes ao fim do 1º ciclo do ensino básico.

6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

6.1. Informação e capacitação

- ✓ Distribuição de cartazes pela escola.
- ✓ Afixação de folhetos informativos nos locais da escola, à medida que sejam publicados.
- ✓ Colagem de cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- ✓ Manter as portas dos corredores SEMPRE ABERTAS.

Informação dos critérios que determinam a suspeita de infeção pelo Coronavírus, que são os seguintes:

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ¹ nos 14 dias antes do início de sintomas ou Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/ COVID 19, nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas ou Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID19

6.2. Medidas de higiene do ambiente escolar

- ✓ Instalação de suportes para colocação de soluções de limpeza das mãos à base de álcool e de lenços de papel.
- ✓ Nas casas de banho, serão instalados dispositivos para secar as mãos e sabonete líquido.

¹ Áreas com transmissão comunitária disponíveis em <https://www.dgs.pt/saude-az.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAABABLszU0AwArk10aBAAAAA%3d%3d#saude-de-a-az/coronavirus/2019-ncov/areas-afetadas>

- ✓ Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- ✓ Manter, como já vem sendo hábito desta escola, a limpeza e arejamento diário de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa.
- ✓ **Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas, várias vezes, nas horas de maior afluência de alunos ao Conservatório, a efetuar pelos assistentes operacionais.**
- ✓ **Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Conservatório.**
- ✓ **Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa.**
- ✓ Cada professor será responsável pelo arejamento e desinfeção da sua sala, incluindo os instrumentos musicais, nos intervalos das aulas.
- ✓ No caso das salas que são partilhadas por dois ou mais professores ao longo da tarde, a tarefa de arejamento e desinfeção será assegurada pelos assistentes operacionais.

6.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

- ✓ **Não serão admitidos neste Conservatório jovens, adultos ou profissionais que manifestem os critérios clínicos e epidemiológicos compatíveis com o COVID-19**, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24**, o Delegado de Saúde e/ou o Centro de Saúde.
- ✓ As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a Casa de Banho (a que não é utilizada pelos alunos) situada junto dos serviços administrativos, que irá funcionar como **sala de isolamento**, durante a permanência na escola até indicações da **Linha Saúde Açores 808 24 60 24**, o Delegado de Saúde e/ou o Centro de Saúde.
- ✓ A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e o espaço equipado com uma cadeira, solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, 1 termómetro, 1 pacote de máscaras, luvas descartáveis, toalhetes de papel, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico.
- ✓ Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos) serão retirados do Conservatório.

- ✓ Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e serão seguidas as instruções transmitidas.
- ✓ A Equipa Operativa certifica-se que a pessoa afetada não frequentará o Conservatório num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

MEDIDAS A ADOTAR NA **SALA DE ISOLAMENTO**:

1. O suspeito de infeção coloca uma máscara cirúrgica.
3. Verifica-se a temperatura corporal.
4. Após contacto com a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** seguir as orientações emanadas.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA ESPECIFICO PARA O NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2/COVID-19)

Nesta atividade será, ainda, descrito e demonstrado o procedimento a seguir perante um eventual caso, a saber:

Aluno: caso em contexto de sala de aula

- ✓ o professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos apresentados anteriormente;
- ✓ sempre que possível, deve manter-se uma distância de segurança (superior a 1 metro) do aluno;
- ✓ em caso de suspeita de infeção por Coronavírus, o professor pede a comparência do funcionário do piso que se deverá apresentar já com luvas e máscara colocadas. O mesmo funcionário traz para a sala um kit de proteção (máscara, luvas, solução desinfetante e toalhete de papel) e informa a Chefe de Pessoal de Apoio Educativo (Lúcia Araújo), encarregada de comunicar ao vice-presidente do Conselho Executivo (Roberto Martins) a ocorrência que, por sua vez, irá contactar o Encarregado de Educação e a Coordenação Operacional.
- ✓ O aluno desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno coloca a máscara (kit proteção);
- ✓ desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (utilizando luvas e recorrendo ao álcool e toalhete disponíveis no kit de proteção);
- ✓ nas salas com outras mesas e alunos, desinfeta as mãos (recorrendo ao álcool e toalhete disponíveis no kit proteção) e as mesas;
- ✓ promove o arejamento imediato da sala;
- ✓ o funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- ✓ o aluno mede a temperatura;

- ✓ o funcionário desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno, se munido de telemóvel, **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas;
- ✓ **No caso dos alunos não estarem capacitados (por qualquer patologia i.e. alunos com espectro de autismo e outros) ou serem muito novos (p.e. pré-escolar ou 1.º ciclo) deverão ser ajudados pelo funcionário acompanhante.**

Aluno: caso fora do contexto de sala de aula

- ✓ o aluno dirige-se ao funcionário que se encontrar mais próximo;
- ✓ sempre que possível, deve manter-se uma distância de segurança (superior a 1 metro) do aluno;
- ✓ o funcionário questiona o aluno no sentido de se averiguar se este apresenta os critérios clínicos e epidemiológicos apresentados anteriormente;
- ✓ **em caso de suspeita de infeção por Coronavírus** pede a comparência do funcionário do piso que se deverá apresentar já com luvas e máscara colocadas. O mesmo funcionário fornece um kit de proteção (máscara, luvas, solução desinfetante e toalhetes de papel) e informa a Chefe de Pessoal de Apoio Educativo (Lúcia Araújo), encarregada de comunicar ao vice-presidente do Conselho Executivo (Roberto Martins) a ocorrência que, por sua vez, irá contactar o Encarregado de Educação e a Coordenação Operacional.
- ✓ O aluno desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno coloca a máscara (kit proteção);
- ✓ o “funcionário acompanhante” acompanha o aluno até à sala de isolamento;
- ✓ o aluno mede a temperatura;
- ✓ o funcionário desinfeta as mãos;
- ✓ o aluno liga para a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas;

Professores/Funcionários

- a) em caso de sentir algum dos sintomas epidemiológicos já referidos, o professor/funcionário desinfeta as mãos, coloca a máscara e dirige-se para o isolamento;
- b) sempre que possível, deve manter uma distância de segurança (superior a 1 metro) em relação às outras pessoas;
- c) mede a temperatura;
- d) comunica à coordenação operacional por via telefónica;
- e) liga para a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e age em conformidade com as orientações recebidas.

Procedimento comum para colocação da máscara

A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

Procedimentos comuns perante um caso suspeito confirmado

O Conservatório deve:

- ✓ Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- ✓ Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- ✓ Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

8. MEDIDAS DE CONTENÇÃO

No âmbito da execução deste plano de contingência, o conselho executivo deste conservatório poderá decidir a adoção de alguma ou de todas as seguintes medidas, as quais serão comunicadas de imediato, pelo meio mais expedito possível a toda a comunidade educativa:

- a) Redução ou suspensão do período de atendimento nos serviços administrativos, consoante o caso;
- b) Suspensão de eventos ou iniciativas públicas;
- c) Suspensão de atividades de formação presencial;
- d) Suspensão da aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais ou de Acesso ao Conservatório;
- e) Suspensão do funcionamento de copas e da utilização de outros espaços comuns.

9. PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaboram uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, disponível na portaria do Conservatório. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

Entidades de saúde:

Linha Saúde Açores: 808 24 60 24

Centro de Saúde de Ponta Delgada: 296 20 60 10

Hospital do Divino Espírito Santo: 296 30 30 00

Escola Superior de Enfermagem: 296 650 000

Outras entidades:

Proteção Civil: 295 40 14 01

Bombeiros Voluntários Ponta Delgada: 296 30 13 14

Polícia de Segurança Pública: 296 20 55 00

Câmara Municipal de Ponta Delgada: 296 30 44 00

Presidente da Associação de Pais: 916066450

10. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano, desde a fase inicial, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção Regional de Saúde.

O Plano será divulgado na página da Escola na Internet e enviado via e-mail a toda a comunidade educativa. Fica também disponível para consulta na sala de espera do Conservatório.

11. AVALIAÇÃO

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a Direção Regional de Saúde.

Terminada a eventual fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório.

12. FONTES DE CONSULTA

- Plano de Contingência Gripe A do Conservatório Regional de Ponta Delgada (2009)
- Plano de Contingência da E.S. Antero de Quental (2020)
- Circular Normativa n.º DRS-CNORM/2020/11 de 28/02/2020
- Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/11 de 04-03-2020
- Despacho n.º 2936-A/2020
- Despacho n.º 331/2020 de 05 de março de 2020
- <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

O Conselho Executivo, 10 de Março de 2020